



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 4.635/2024

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

**I - 01 de novembro de 2024**, por ser data comemorativa ao Dia de Todos os Santos e data que antecede ao feriado do dia de **Finados**;

**II - 21 e 22 de novembro de 2024**, em virtude das comemorações alusivas ao **Dia da Consciência Negra**;

**III - 28 e 29 de novembro de 2024**, em razão das comemorações em homenagem à **Padroeira de Mundo Novo**.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, especialmente os relacionados à saúde, educação e limpeza pública urbana.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO XII Nº 3389

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024.

## DECRETO Nº 4.635/2024

**"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

**I - 01 de novembro de 2024**, por ser data comemorativa ao Dia de Todos os Santos e data que antecede ao feriado do dia de **Finados**;

**II - 21 e 22 de novembro de 2024**, em virtude das comemorações alusivas ao **Dia da Consciência Negra**;

**III - 28 e 29 de novembro de 2024**, em razão das comemorações em homenagem à **Padroeira de Mundo Novo**.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, especialmente os relacionados à saúde, educação e limpeza pública urbana.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**